



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Aracati, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste Termo de Referência anexo I-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 525/2020 de 15 de Dezembro de 2020.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamento do Pregão, e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se justifica face à necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais da copa, uma vez que é necessário manter uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido aos servidores e visitantes que transitam pelas diversas secretarias Prefeitura do Aracati.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todos os tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos bens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os bens devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições e demais danos que causar. A empresa será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria competente poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE, forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b) **ALVARÁ DE LICENÇA**, expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal dentro do seu prazo de validade.

5.2. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consistirá em:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$ menor ou igual a 0,75

5.3. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos bens, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

7 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

7.1. Para o fornecimento dos bens, serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

7.2. A entrega dos bens deverá ser feita até no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

7.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Rua Cel. Alexanzito nº 1.110, Bairro Farias Brito, Aracati-CE.

7.4. Os produtos serão recebidos por servidor do Almoxarifado Municipal ou designado pela Secretaria competente.

7.5. A empresa contratada deverá entregar os bens no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às quintas-feiras, e das 08h00min às 13h00min as sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

8 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os bens serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 7.3, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.2. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes na proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenhos mínimos exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos bens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.



No caso da entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os bens sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almojarifado Municipal ou designado pela Secretaria competente, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização do servidor designado, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do bem eventualmente fora de especificação.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do bem, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito do bem.

10.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

10.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.

10.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do bem.

10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução desta aquisição.

10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DA GARANTIA

11.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses estabelecido para cada item, garantidos pela empresa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Todos os bens deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do bem ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

12.2. Designar servidor do Almojarifado Municipal ou da Secretaria competente para proceder ao recebimento dos produtos.



- 12.3. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes neste Termo de Referência.
12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
12.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

13.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

13.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;

13.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

13.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

13.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSO

14.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município de Aracati, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
0201.04.122.0035.2.002 – <i>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</i>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário
0301.04.122.0035.2.006 – <i>Manutenção das atividades da Casa Civil</i>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário
0601.04.122.0035.2.018 – <i>Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Administração</i>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1001000000 – Recurso Ordinário



0602.09.272.0043.2.021 Manutenção do Sistema de Previdência Social	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini
0701.04.123.0039.2.024 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1001000000	- Recurso Ordinário
1301.04.122.0035.2.121 Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1001000000	- Recurso Ordinário
1501.04.122.0035.2.132 Manutenção das atividades da secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1001000000	- Recurso Ordinário
1601.04.122.0035.2.140 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1001000000	- Recurso Ordinário
1701.04.122.0035.2.146 Manutenção das atividades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1001000000	- Recurso Ordinário
1801.18.541.0049.2.153 Manutenção das atividades do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1001000000	- Recurso Ordinário
1201.04.122.0035.2.106 Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	-	3.3.90.30.00 Consumo	-	Material de	1001000000	- Recurso Ordinário

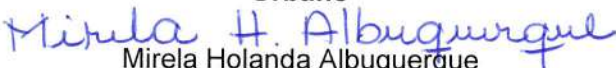
Aracati - CE, 21 de janeiro 2021.



Julio Neto Andrade Juca
Ordenador de Despesas Secretaria da Casa Civil


Francisco de Assis Lima Júnior
Ordenador de Despesas Secretaria de Finanças



Ana Karenina Pinto Gondim
Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano


José Rômulo Magalhães Aguiar
Ordenador de Despesas Gabinete do Prefeito


Mirela Holanda Albuquerque
Instituto de Qualidade do Meio Ambiente


Marcelo Porto de Freitas
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

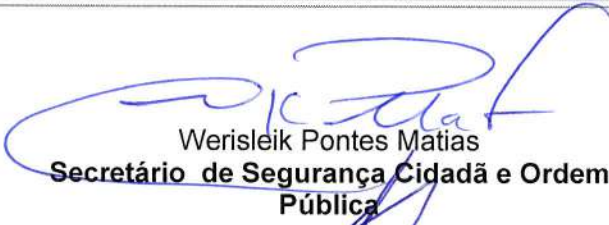

Adelino de Oliveira Silva
Secretário Interino da Secretaria de Turismo e Cultura


Fabiano Gomes dos Santos
Ordenador de despesas da Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO
ARACATI
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE





Werisleik Pontes Matias
Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública


Ana Meire Cambé Juca
Secretária de Planejamento e Administração

Evanniel da Silva Carvalho
Secretário Interino do Fundo Municipal de Seguridade Social





 *16/01/20*



ANEXO I.A
RELAÇÃO E QUANTIDADES DOS BENS

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Café, tipo: pó (torrado moído), empacotamento: a vácuo, ponto torra: forte, grau moagem (preparo): pacote 500 gramas especificação complementar: café torrão e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, tipo tradicional, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Unid.	1324	R\$ 4,98	R\$ 6.593,52
2	Açúcar, tipo: refinado, fornecimento: pacote de 1 kg especificação complementar: açúcar refinado tipo cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrada de até 01 (um) kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Unid.	892	R\$ 3,07	R\$ 2.738,44
3	Açúcar, tipo: refinado amorfo (domestico), fornecimento: sachê especificação complementar: açúcar refinado granulado em sachê com até 05 (cinco) gramas. Com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade, na caixa que contém os sachês.	Unid.	1210	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
4	Adoçante dietético liquido tipo: não calorico com sucralose, forma fornecimento: 100 ml especificação complementar: adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido transparente, ingrediente sucralose, com bico dosador, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação	Unid.	70	R\$ 5,49	R\$ 384,30



	vigente, constando data de fabricação e validade nos frascos individuais.				
5	Adoçante dietético, apresentação: pó, tipo: com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, forma fornecimento: sachê especificação complementar: forma de fornecimento: n/a, adoçante em sachê com até 05 (cinco) gramas. Com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade, na caixa que contém os sachês.	Unid.	262	R\$ 7,22	R\$ 1.891,64
6	Pão, base de farinha de trigo refinado tipo semi-doce tipo adicional, hambúrguer/redondo (pacote com 10 unidades)	Pacote	450	R\$ 6,65	R\$ 2.992,50
7	Suco, apresentação liquido, sabor uva. tipo natural, características adicional concentrado 500 ml.	Unid.	40	R\$ 13,54	R\$ 541,60
8	Suco, apresentação liquido, sabor maracujá. Tipo natural, características adicional concentrado 500 ml.	Unid.	35	R\$ 5,09	R\$ 178,15
9	Suco, apresentação liquido, sabor goiaba. Tipo natural, características adicional concentrado 500 ml.	Unid.	40	R\$ 3,67	R\$ 146,80
10	Suco, apresentação liquido, sabor manga. tipo natural, características adicional concentrado 500 ml.	Unid.	35	R\$ 3,52	R\$ 123,20
11	Biscoito/bolacha, tipo: cream cracker, recheio/ sabor: tradicional, fornecimento: 200 g (id-59633) especificação complementar: biscoito de sal, tipo cream cracker, sabor n/a, acondicionado em embalagem plástica lacrada de 200 g. com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade na embalagem.	Unid.	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
12	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável classificação: doce, características adicionais: sem recheio tipo: Maria.	Unid.	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50



Valor total: (Vinte mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 20.169,65
---	--------------------------

*Havendo divergência entre o COMPRASNET (CATMAT) e o dispositivo nas especificações do Edital e no Termo de referência, prevalecerão as descrições contidas no Termo de referência.

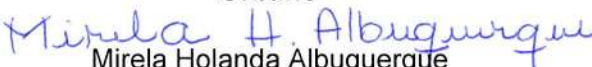
Aracati - CE, 21 de Janeiro de 2021.

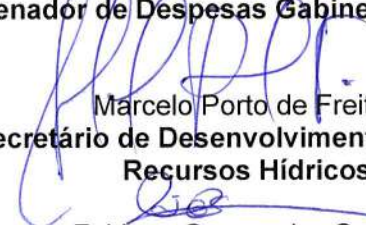

Júlio Neto Andrade Juca
Ordenador de Despesas Secretaria da Casa Civil

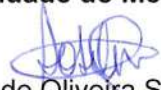

Francisco de Assis Lima Júnior
Ordenador de Despesas Secretaria de Finanças

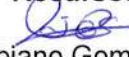

Ana Karenina Pinto Gondim
Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano


José Rômulo Magalhães Aguiar
Ordenador de Despesas Gabinete do Prefeito


Mirela Holanda Albuquerque
Instituto de Qualidade do Meio Ambiente



Marcelo Porto de Freitas
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos


Adelino de Oliveira Silva
Secretário Interino da Secretaria de Turismo e Cultura


Fabiano Gomes dos Santos
Ordenador de despesas da Secretaria de Esportes e Lazer


Werisleik Pontes Matias
Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública


Ana Meire Cambé Jucá
Secretária de Planejamento e Administração


Evanniel da Silva Carvalho
Secretário Interino do Fundo Municipal de Seguridade Social



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARACATI E
PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.684.756/0001-46 e no CGF sob o nº _____, com sede à Rua Santos Dumont nº 1.146 - Bairro Centro, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ - SSP-CE. e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Eletrônico nº 00.007/2020-PE, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria _____, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a Aquisição de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. O fornecimento dos bens será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 202__.

04.03. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado a Rua Cel. Alexanzito nº 1.110, Bairro Farias Brito, Aracati-CE, sob responsabilidade da contratada, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às quintas-feiras, e das 08h00min às 13h00min as sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____ (_____).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					RS	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracati, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município de Aracati, na seguinte dotação orçamentária:

- _____ - Dotação Orçamentaria: _____ Elemento de Despesas:

Fonte de Recursos:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do bem, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito do bem.

09.02. Responsabilizar-se pela fiel entrega do bem no prazo estabelecido.

09.03. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

09.04. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.

09.05. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

09.06. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do bem.

09.07. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

09.08. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.09. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses estabelecido para cada item, garantidos pela empresa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

10.02. Designar servidor do Almoxarifado Municipal ou da secretaria para proceder ao recebimento dos bens.

10.03. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.

10.04. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.05. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.06. Aplicar as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



11.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público Sr(a). _____, inscrito sob o CPF nº _____, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

12.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega;
- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

12.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao prestador de serviços.

12.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01. A Secretaria competente poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria competente;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, ou trocar a marca/fabricante do bem proposto;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

13.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de competente, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.01. Fica eleito o foro da Comarca de Aracati, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Aracati-Ceará, _____ de _____ de 2021.



CONTRATANTE – _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE _____
CONTRATADA – _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____



**ANEXO III
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00.002/2020-PE.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 00.002/2020-PE, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de _____ do Município de Aracati – CE, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexas.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os produtos serão entregues na cidade de Aracati.
- A garantia dos produtos é de __ (_____) meses, contados a partir da data de entrega dos bens.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os produtos solicitados no prazo máximo de __ (_____) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2.021.

carimbo e assinatura do
responsável legal

ANEXO III - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.002/2020-PE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Aracati.
ABERTURA: dia ___ de ___ de 2021 às ___ h ___ min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL R\$
01						
02						
03						
VALOR TOTAL						R\$

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ___ de _____ de 2021.

_____ carimbo e assinatura do representante legal



[Handwritten signatures and marks]



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00.002/2021-PE.

Senhora Pregoeira,

_____(*nome da licitante*)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)_____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2021.

carimbo e assinatura do
responsável legal